

## CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

### Aviso n.º 972/2004 de 2 de Novembro de 2004

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior do regime geral, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de economia) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas, de acordo com quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, e posterior alteração comunicada pelo ofício da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 06.02, de 27 de Setembro de 2004.

2. Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. Nos termos do n.º 3 do art. 30º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – sejam licenciados em Economia

5. O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7. Compete genericamente à categoria posta a concurso adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, designadamente, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, sobre medidas de políticas e de gestão que interessam à Administração, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, sito Rua Corpo Santo, 9800-541 Velas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9. Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9.3. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

9.4. A prova de conhecimentos, revestirá a natureza de prova escrita, versará conhecimentos gerais e específicos, terá carácter eliminatório e a duração de três horas, sendo permitida a consulta de legislação.

Na parte relativa aos conhecimentos gerais, serão abordados (no todo ou em parte) os temas mencionados nas alíneas a) e b) e d) e e) do ponto 1.1.1.1. do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.ºs 15/2001/A e 33/2002/A, de 14 de Novembro e 5 de Dezembro, respectivamente
- b) Regime jurídico da função pública:
  - Férias, faltas e licenças – Lei 4/84, de 5 de Abril, Lei 17/95, de 9 de Junho, Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto e Decreto-Lei 70/2000 de 4 de Maio, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto Lei n.º 332/95, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, Lei n.º 102/97 de 13 de Setembro; Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;
  - Estatuto remuneratório – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 01 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho

- Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção actual; Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
  - Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
  - Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro;
  - Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85 de 19 de Abril, e Decreto-Lei n.º 241/98 de 7 de Agosto.
- d) Princípios gerais do procedimento administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual;
- e) Organização do Serviço de Saúde: Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);

Na parte relativa aos conhecimentos específicos serão abordados os seguintes temas:

- a) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde
- b) Regime Jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relacionada à locação e aquisição de bens móveis e serviços

À prova de conhecimentos é atribuída uma classificação de zero a vinte valores.

9.5. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.6. Na entrevista os factores de apreciação a ter em conta são seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

9.7. Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Velas, Rua Corpo Santo, 9800-541 Velas, ou remetidos

pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento ao candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Velas.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16. Constituição do júri:

Presidente: Dr. Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, técnico superior principal da Direcção Regional do Comercio, Industria e Energia.

Vogais

efectivos: Dr.ª Armanda Margarida Ávila Silva Coelho Veredas, Vogal Administrativa do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. José Estêvão de Oliveira Morais, Vogal Administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitoria.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão, Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

Dr. Luís Fernando Sirgado Garcia, Director de Serviços Financeiros do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

18 de Outubro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Antonio Jorge Machado Figueiredo Sousa*.